



2948 de 03 de maio de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Realizar a Contratação temporária de excepcional interesse público de 04 (quatro) Agentes Comunitários de Saúde, através de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por igual período de 04 (quatro) Agentes Comunitários de Saúde para as áreas descritas:

Micro área 04	Santa Lúcia I	<u>Rua Minuano</u> : À esquerda do nº 007 até à direita do nº 137 até a Escola Leonora Belenzier.	Nº de Agentes 01
	Bairro Cella	<u>Rua Riachuelo</u> : À esquerda do nº 133 até o nº 64, à direita do nº 5 até o nº 44.	
		<u>Rua Antônio Marin</u> .	
		<u>Rua Nelson Zanella</u> : À esquerda do nº 50 até o nº 230, à direita do nº 285 até o nº 11.	
		<u>Rua das Hortências</u> : À esquerda do nº 155 até o nº 35, à direita do nº 285 ate nº 11.	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____



2948 de 03 de maio de 2012.

		<u>Rua João Bellenzier</u> <u>Rua Piratini</u> : À esquerda do nº 24 até o nº 306, à direita do nº 35 até o nº 303. <u>Olímpio Grando</u> : À esquerda do nº 300 até o nº 166.	
Micro área 12	Capelas	São Paulo, Nossa Senhora da Saúde, São Carlos, L. Marechal Deodoro, Santo Antônio do Lajeado, Maraschim, São José até a cascata Perau De Toni.	Nº de Agentes 01
Micro área 16	Capelas	A partir da Capela São José até a cascata Perau de Toni, São Caetano, São Luiz, Nª Senhora Caravaggio Linha Nona.	Nº de Agentes 01
Micro área 17	Capelas	São Pedro, Parque dos Rodeios, Camping Carreiro, São Francisco, Santo Antônio.	Nº de Agentes 01

Art. 2º O contrato temporário será celebrado em conformidade com as condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 2585/2009 e de conformidade com a Lei Federal 11350/2006 de que trata sobre o emprego público.

Parágrafo Único. O contratado exercerá uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, fazendo jus a percepção de vencimento correspondente a base legal dos Agentes Comunitários de Saúde, no valor de R\$ 821,49 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0207.2075 Manutenção da Equipe de Agentes Comunitários de Saúde

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal

10.301.0206.2258 Manutenção da Equipe de Agente Comunitário de Saúde

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____



2948 de 03 de maio de 2012.

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal

Art. 4º Faz parte da presente Lei a anexa Adequação Orçamentária e Financeira.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de maio de 2012.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____